



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTRAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2022 – SEMTRAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2022-SEMTRAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO MOJUI DOS CAMPOS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA COSTA & PAES LTDA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS, pessoa jurídica de direito público, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS**, com CNPJ: 42.527.826/0001-53, sediada na Av. Castelo Branco – s/nº, Bairro: Esperança, CEP: 68129-000, neste ato representado por sua Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social-SEMTRAS, Sra. ADRIELLY LINHARES LIMA, nomeada pelo Decreto Mun. nº 002/2021, brasileira, casada, arquiteta urbanista, portadora do RG nº 5864264 – PC/PA e CPF nº 007.937.672-02, residente e domiciliado na rua Av. Castelo Branco – s/nº – Esperança CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará.

CONTRATADO: COSTA & PAES LTDA, com endereço na Rua Caripunas, 1052– Belém/Pa, Fone:(91)98807-1010, e-mail:lpjdiariooficial@terra.com.br, inscritano CNPJ sobonº08.602.474/0001-15, neste ato representado pelo Luiz Augusto da Costa Paes Júnior, brasileiro, portador do RG nº2919903 -SSP-PA e CPF (MF) nº636.546.442-87, residente e domiciliado narua caripunas, 1046, Jurunas – Belém-Pá.

As partes acima identificadas têm entre si, fica justo e combinado o presente 2º Termo ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°003/2022-SEMTRAS, firmado entre as partes e em plena vigência, mediante as cláusulas e condições, a saber:

1.1 . CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogação de prazo do Contrato nº 003/2022 – SEMTRAS, referente à Contratação de Empresa para prestação de serviços de publicação em diários oficiais e jornais de matérias de circulação municipal, regional e federal de atos oficiais e demais atos de interesse da administração pública para atender as necessidades da prefeitura de Mojuí dos Campos e suas secretarias municipais. Nos limites da lei, de acordo com o Artigo 57, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

2- CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL (PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA) E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

2.1 As partes convencionam a renovação do contrato (prorrogação do prazo de vigência) celebrado entre os signatários, compreendendo o período de 25/06/2024 a 25/06/2025, conforme autoriza o art. 57, II, §2º da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

3- CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DO VALOR DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

3.1. As partes mutuamente acordam o valor de saldo total dos serviços em **41.625,00 (Quarenta e um mil seiscentos e vinte e cinco reais)**, por todo o novo período de contratação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
01	DIÁRIO OFICIAL UNIÃO	250 cm	R\$60,00	15.000,00
02	IOEPA	150 cm	R\$107,50	16.125,00
03	JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL	150 cm	R\$70,00	10.500,00
Valor total: 41.625,00 (Quarenta e um mil seiscientos e vinte e cinco reais)				

3.2 Para o exercício seguinte obedecerá à rubrica constante do respectivo orçamento, sendo efetivado por meio de apostilamento.

4- CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL.

4.1. Ficam ratificadas, em todos os termos, todas as demais cláusulas existentes no original Contrato nº 003/2022- SEMTRAS, firmado entre as partes em pleno vigor, não contempladas por esta alteração.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE E CONTRATADA, assinam o presente para que produza efeitos legais.

Mojú dos Campos/PA, 25 de junho de 2024.

ADRIELLY LINHARES LIMA
 Sec. Municipal de Trab. e Assist. Social
 Decreto nº 002/2021
CONTRATANTE

COSTA & PAES LTDA
 CNPJ/MF Nº 08.602.474/0001-15
 Luiz Augusto da Costa Paes Júnior
CONTRATADA

1º TESTEMUNHA: _____ CPF: _____

2º TESTEMUNHA: _____ CPF: _____